

LEI N 1092 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO DE FERREIROS, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

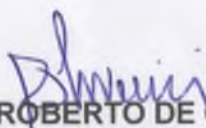
Art. 1ª Fica Denominado de **Praça JOSÉ PEREIRA PONTES FILHOS**, a determinada área, praça, localizada ne Quadra C, entre as ruas projetada C e a Rua Projetada D do loteamento Moriah.

Art.2ª Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 06 de abril de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros
José Roberto de Oliveira
Prefeito